



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 166 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 376.931,84 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

13		CULTURA			
13.392		DIFUSAO CULTURAL			
13.392.0109		+ CULTUR A			
13.392.0109.2173		APOIO ENTIDADES E ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS			
3390.39.00	358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	124.546,18	
	1719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A C	R\$	124.546,18	
4490.52.00	361	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	57.781,02	
	1719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A C	R\$	57.781,02	
04		ADMINISTRACAO			
04.122		ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.0119		+ GESTÃO + EFICIÊNCIA			
04.122.0119.2190		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBAI			
3390.39.00	482	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00	
	1759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$	1.000,00	
12		EDUCACAO			
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0108		+ EDUCACAO			
12.361.0108.2355		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			
4490.52.00	734	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	108.190,00	
	1542	TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	R\$	108.190,00	
12		EDUCACAO			
12.365		EDUCACAO INFANTIL			
12.365.0114		+ GESTÃO + PESSOAS			
12.365.0114.2721		REMUNERACAO DO PESSOAL DO FUNDEB CRECHE			
3190.04.00	759	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	2.910,91	
	1542	TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	R\$	2.910,91	
10		SAUDE			
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112		+ SAÚDE			
10.302.0112.2559		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			
3190.04.00	884	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	7.503,73	
	1605	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A C	R\$	7.503,73	
10		SAUDE			
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112		+ SAÚDE			
10.302.0112.2560		MANTER O SERVIÇO DE HEMODIÁLISE			
3390.39.00	892	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	75.000,00	
	1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A C	R\$	75.000,00	

Total das Suplementações Por Excesso de Arrecadação: R\$ 376.931,84

TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Total do Decreto R\$: 376.931,84

TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Duina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Estado de Minas Gerais
DECRETO MUNICIPAL Nº 166 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1 de Agosto de 2024

Prefeita Municipal
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA